

**LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2024  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2024.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 28/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por doze meses a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Professor anos iniciais ensino fundamental, autorizada pela Lei Municipal nº 1.609/2024 de 03 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal